



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

L I V R O 7/5

R E S O L U Ç Ã O N° 190, DE 13/08/2001

Assunto:

Cede a Prefeitura Municipal de Cruzeiro acervo do Museu Histórico.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ ROGÉRIO MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N° 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1o. - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a ceder à Prefeitura Municipal de Cruzeiro, por sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, o acervo do Museu Histórico de Cruzeiro, criado pela Lei No. 1.536, de 12 de agosto de 1982, alterada pela Lei No. 1.583, de 15 de agosto de 1983, compreendendo toda a parte documental e fotográfica de sua propriedade.

Parágrafo Único - A cessão a que se refere este artigo será por prazo indeterminado e não acarretará ônus ao Poder Legislativo Municipal.

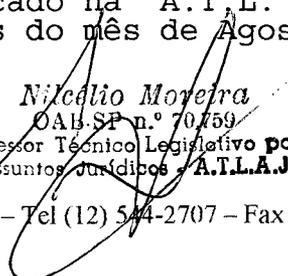
Artigo 2o. - Fica a cessionária, por sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, obrigada a zelar e manter em permanente exposição ao público o acervo objeto desta cessão.

Artigo 3o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 17 de Agosto de 2001.


JOSE ROGÉRIO MARTINS
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 17 dias do mês de Agosto de 2001.


Nildelio Moreira
OAB-SP n.º 70759
Assessor Técnico Legislativo para
Assuntos Jurídicos - A.T.L.A.J.